

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.302.535-8 em 03.09.2009 (a)

Processo nº : 2008-0.302.535-8
Interessado : AMC - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE BENS LTDA
Local : Av. Vital Brasil, 1.000
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução
de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/092/2009

A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

03.setembro.2009



MIGUEL LUIZ BUCALEM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

